

## Medida Provisória nº 1199, de 2023

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

## Ementa:

Altera a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, para prorrogar a duração do Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil - Faixa 1.

**Explicação da Ementa:**

*Esta Medida Provisória prorroga, até 31 de março de 2024, a Faixa 1 do Programa Nacional de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil, cujo objetivo é incentivar, em caráter extraordinário, a renegociação de dívidas privadas de pessoas físicas com renda mensal até dois salários mínimos ou inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).*

**Assunto:** Economia e Desenvolvimento - Sistema Financeiro Nacional**Data de Leitura:** -

## Tramitação encerrada

<b>Decisão:</b>	-	<b>Último local:</b>	21/05/2024 - Secretaria de Expediente
<b>Destino:</b>	Ao arquivo	<b>Último estado:</b>	21/05/2024 - SEM EFICÁCIA

## Despacho:

13/12/2023

Designação de Comissão de MPV

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(CN-CMMPV 1199/2023) Comissão Mista da Medida Provisória nº 1199, de 2023

## TRAMITAÇÃO

30/07/2024 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** Remetido Ofício CN nº 236, de 30/07/24, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 19 de julho de 2024, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.199, de 2023, cujo prazo integral de vigência expirou em 20 de maio de 2024.

À COARQ.

22/07/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Em 19/07/2024 esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.199, de 2023, cuja vigência encerrou-se em 20/05/2024, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal).  
É extinta a Comissão Mista destinada a apreciar a matéria (§ 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN).

## TRAMITAÇÃO

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.  
À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.  
(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 25/07/2024).

*Publicado no DCN Páginas 20 - DCN nº 26*

**18/07/2024** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Prazo para deliberação da Medida Provisória alterado em virtude da não interrupção da Sessão Legislativa, nos termos do § 2º do art. 57, combinado com o § 4º do art. 62, ambos da Constituição Federal.

**24/05/2024** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** Remetido Ofício CN nº 141, de 24/05/24, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 46/24, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 142, de 24/05/24, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

*Publicado no DCN Páginas 601 - DCN nº 18*

**21/05/2024** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** SEM EFICÁCIA

**Ação:** Término do prazo de vigência, em 20 de maio de 2024, da Medida Provisória nº 1.199, de 2023.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, até 2 de agosto de 2024.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 23/05/2024)

*Publicado no DCN Páginas 512 - DCN nº 17*

**15/03/2024** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Ação:** Prorrogação do prazo para Deliberação da Medida Provisória por 60 dias. Data final após prorrogação: 20/05/2024. Motivação: ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 10, DE 2024.

*Publicado no DCN Páginas 36 - DCN nº 8*

**19/12/2023** CMMPV 1199/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1199, de 2023

**Situação:** AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

**Ação:** Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 11 emendas à Medida Provisória, de autoria dos Senhores Parlamentares Deputada Federal Amália Barros (PL/MT) 001; Deputado Federal José Medeiros (PL/MT) 002; 003; 004; Senador Paulo Paim (PT/RS) 005; Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS/AL) 006; Deputado Federal Josenildo (PDT/AP) 007; Deputado Federal Vermelho (PL/PR) 008; 009; Deputado Federal Domingos Neto (PSD/CE) 010; 011.  
As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 21/12/2023.

*Publicado no DCN Páginas 1671-1697 - DCN nº 53*

## TRAMITAÇÃO

**13/12/2023** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** MATÉRIA DESPACHADA

**Ação:** Designada, em 13 de dezembro de 2023, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria. A composição da Comissão Mista será publicada no Diário do Congresso Nacional de 14/12/2023 e na Ordem do Dia do Congresso Nacional. O calendário de tramitação da Medida Provisória está publicado na página de tramitação da matéria. Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados (§7º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN).

*Publicado no DCN Páginas 7-10 - DCN nº 51*

**12/12/2023** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO MEMBROS COMISSÃO

**Ação:** Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 12/12/2023 a 21/03/2024
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 12/12/2023 a 18/12/2023 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: \*
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 07/03/2024 (46º dia)

\* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

\* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 18/12/2023.

\* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

**12/12/2023** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Publicada no DOU de 12/12/2023, na página 2, a Medida Provisória 1199/2023.

*Publicado no DOU Páginas 2*

## DOCUMENTOS

## MPV 1199/2023

**Data:** 12/12/2023

**Autor:** Presidência da República

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, para prorrogar a duração do Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil - Faixa 1.

## Calendário

**Data:** 12/12/2023

**Autor:** Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 12/12/2023 a 21/03/2024
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 12/12/2023 a 18/12/2023 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: \*
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 07/03/2024 (46º dia)

## DOCUMENTOS

\* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

\* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 18/12/2023.

\* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 12/12/2023

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Publicada no DOU de 12/12/2023, na página 2, a Medida Provisória 1199/2023.

**Descrição/Ementa:** -

## Quadro Comparativo

**Data:** 12/12/2023

**Autor:** Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Publicada no DOU de 12/12/2023, na página 2, a Medida Provisória 1199/2023.

**Descrição/Ementa:** Comparação entre o texto original e a legislação alterada.

## EMENDA 1 - MPV 1199/2023

**Data:** 13/12/2023

**Autor:** Deputada Federal Amália Barros (PL/MT)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1199, de 2023

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, para prorrogar a duração do Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil - Faixa 1.

## EMENDA 2 - MPV 1199/2023

**Data:** 13/12/2023

**Autor:** Deputado Federal José Medeiros (PL/MT)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1199, de 2023

**Descrição/Ementa:** Dê-se nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, como proposto pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

## EMENDA 3 - MPV 1199/2023

**Data:** 13/12/2023

**Autor:** Deputado Federal José Medeiros (PL/MT)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1199, de 2023

**Descrição/Ementa:** Dê-se nova redação ao inciso III do § 1º do art. 8º da Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, como proposto pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

## EMENDA 4 - MPV 1199/2023

**Data:** 13/12/2023

**Autor:** Deputado Federal José Medeiros (PL/MT)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1199, de 2023

## DOCUMENTOS

**Descrição/Ementa:** Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

**EMENDA 5 - MPV 1199/2023**

**Data:** 13/12/2023

**Autor:** Senador Paulo Paim (PT/RS)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1199, de 2023

**Descrição/Ementa:** Emenda à MPV 1199/2023

**EMENDA 6 - MPV 1199/2023**

**Data:** 15/12/2023

**Autor:** Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS/AL)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1199, de 2023

**Descrição/Ementa:** Emenda à MPV 1199/2023 - inclusão do MEI e da MPE devedores

**EMENDA 7 - MPV 1199/2023**

**Data:** 18/12/2023

**Autor:** Deputado Federal Josenildo (PDT/AP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1199, de 2023

**Descrição/Ementa:** "Altera a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, para prorrogar a duração do Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil - Faixa 1."

**EMENDA 8 - MPV 1199/2023**

**Data:** 18/12/2023

**Autor:** Deputado Federal Vermelho (PL/PR)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1199, de 2023

**Descrição/Ementa:** Dê-se nova redação ao art. 3º da Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, na forma proposta pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

**EMENDA 9 - MPV 1199/2023**

**Data:** 18/12/2023

**Autor:** Deputado Federal Vermelho (PL/PR)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1199, de 2023

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, para prorrogar a duração do Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil - Faixa 1 e Faixa 2 e estende à pessoa jurídica sua participação no Programa.

**EMENDA 10 - MPV 1199/2023**

**Data:** 18/12/2023

**Autor:** Deputado Federal Domingos Neto (PSD/CE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1199, de 2023

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, para prorrogar a duração do Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil - Faixa 1.

**EMENDA 11 - MPV 1199/2023**

**Data:** 18/12/2023

## DOCUMENTOS

**Autor:** Deputado Federal Domingos Neto (PSD/CE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1199, de 2023

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei no 14.690, de 3 de outubro de 2023, para prorrogar a duração do Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil - Faixa 1.

## Nota Técnica

**Data:** 18/12/2023

**Autor:** Câmara dos Deputados

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1199, de 2023

**Descrição/Ementa:** Nota Técnica à MPV 1199/2023

## Avulso de emendas

**Data:** 19/12/2023

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1199, de 2023

**Ação Legislativa:** Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 11 emendas à Medida Provisória, de autoria dos Senhores Parlamentares Deputada Federal Amália Barros (PL/MT) 001; Deputado Federal José Medeiros (PL/MT) 002; 003; 004; Senador Paulo Paim (PT/RS) 005; Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS/AL) 006; Deputado Federal Josenildo (PDT/AP) 007; Deputado Federal Vermelho (PL/PR) 008; 009; Deputado Federal Domingos Neto (PSD/CE) 010; 011. As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 21/12/2023.

**Descrição/Ementa:** -

## Ofício

**Data:** 07/02/2024

**Autor:** Deputado Federal Altineu Côrtes (PL/RJ)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1199, de 2023

**Descrição/Ementa:** Indicação relatoria MPV 1199-2023

## ATCN 10/2024

**Data:** 14/03/2024

**Autor:** Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Prorroga o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1199/2023, pelo período de sessenta dias.

## ATCN 30/2024

**Data:** 23/05/2024

**Autor:** Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Encerra o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1199/2023.

## MPCN 46/2024

**Data:** 24/05/2024

**Autor:** Presidente do Congresso Nacional

**Local:** Secretaria de Expediente

## DOCUMENTOS

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 141, de 24/05/24, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 46/24, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 142, de 24/05/24, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

**Descrição/Ementa:** Comunica à Presidência da República que expirou o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.199, de 2023.

## OFCN 141/2024

**Data:** 24/05/2024

**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 141, de 24/05/24, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 46/24, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 142, de 24/05/24, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

**Descrição/Ementa:** Encaminha a Mensagem da Presidência da Mesa do Congresso Nacional participando que a Medida Provisória nº 1.199, de 2023, teve seu prazo de vigência encerrado.

## OFCN 142/2024

**Data:** 24/05/2024

**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 141, de 24/05/24, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 46/24, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 142, de 24/05/24, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

**Descrição/Ementa:** Comunica à Câmara dos Deputados que expirou o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.199, de 2023.

## OFCN 236/2024

**Data:** 30/07/2024

**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 236, de 30/07/24, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 19 de julho de 2024, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.199, de 2023, cujo prazo integral de vigência expirou em 20 de maio de 2024.

À COARQ.

**Descrição/Ementa:** Comunica à Câmara dos Deputados a extinção da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.199, de 2023, e o término de prazo para edição de decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da matéria.